



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

DECRETO Nº 4.034, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Concede benefício de aposentadoria voluntária com proventos integrais e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição legais e tendo em vista o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, §5º, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, §5º, da Constituição Federal, calculada com proventos integrais, à servidora **LUCINETE RODRIGUES AZEVEDO**, portadora da C.I. nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor Ensino Fundamental B6**, Matrícula nº 789-0.

Art. 2º - O valor do benefício será calculado com base nos proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondente a **R\$3.887,21 (três mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos)**.

Art. 3º - O valor da aposentadoria de que trata o artigo anterior será custeado pelo Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Francisco Sá – PREVIBREJO.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Francisco Sá, 18 de abril de 2023.

Este documento Certificamos, Declaramos para os devidos fins legais administrativos, que na data de 18 de abril de 2023 pelo período de 20 dias, objetivando dar conhecimento ao público, foi fixado no quadro (de avisos ou átrio) da Prefeitura Municipal o Instrumento legal nº 4.034 que dispõe sobre: benefício de aposentadoria voluntária. Por ser verdade nos termos da Lei, firmo o presente. 18 / abril / 2023

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA

Prefeito Municipal

Nome: Don Rafael Magalhães Aguiar
Função: Agente Administrativo
Matrícula (ou carimbo): 8664